

D.O.U: 01.06.2007

Seção: 1

Página(s): 112

Ementa:

O TCU determinou a um órgão público que, em face às situações de SICAF irregular de empresas, concedesse prazo exequível para sua regularização, sob pena de rescisão contratual (item 1.1, alínea "c", TC-013.302/2006-8, Acórdão nº 1.438/2007-TCU-1ª Câmara).